

O Secretário da Habitação, com fulcro nas disposições contidas no artigo 273 e seguintes da Lei 10.261/68, com base no Acórdão da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de 06 de julho de 1998, publicado no D.O. de 24/07/98, Processo TC-008617/026/91, que julgou irregular o termo celebrado em 02.09.94, entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e CLÁ Planejamento e Obras S/A, aplicando-se à espécie o disposto nos incisos XV e XXVII, do artigo 2º, da Lei Complementar 709/93, decisão mantida pelo Tribunal Pleno, Sessão de 21.07.99, determina:

Artigo 1º - A instauração de Sindicância, para apuração das apontadas irregularidades no termo celebrado em 02.09.94, entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e a CLÁ Planejamento e Obras S/A e nas despesas decorrentes, bem como para apuração dos prejuízos porventura causados à Administração Pública, designando para a condução dos trabalhos, a Comissão Processante Permanente da Pasta, integrada por: RICARDO GOMES CORREA, R.G. 3.212.982, Procurador de Estado Nível III; NORMA SUELY VALENTE, R.G. 5.099.556, Assistente de Planejamento e Controle II; FRANCISCO OTÁVIO DE JORGE, R.G. 8.479.400, Assistente Técnico de Gabinete II, sob a presidência do primeiro, conforme Resolução SH 089, de 20.10.98, publicado em 12.11.98.

Artigo 2º - A indicação da funcionária SILVIA EMÍLIA DA SILVA, R.G. 4.451.373-59, Oficial Administrativo, para secretariar os trabalhos na forma prevista no artigo 282, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

Artigo 3º - A observância do prazo de trinta dias, previsto no artigo 276 da Lei 10.261/68, comunicando-se o início dos trabalhos ao Tribunal de Contas e à Procuradoria da Fazenda, junto aquela Corte.

MEIO AMBIENTE

Secretário: JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
CEP 05489-900 - PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA 33, de 29-12-99

Dispõe sobre o Centro de Referência Ambiental para a Terceira Idade no Município de Campos do Jordão

O Secretário do Meio Ambiente, Resolve:

Artigo 1º - Cabe ao Instituto Florestal, da Pasta, tomar as providências necessárias ao funcionamento do Centro de Referência Ambiental para a Terceira Idade no Município de Campos do Jordão, objeto do Processo SMA n.º 193/99.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de contrato

Contrato n. 50/99 - SMA/KFW - Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Processo SMA-254/99 - Contratada: Stein Eletrônica em Comunicações Ltda. - Valor: R\$ 58.387,00 - Assinatura: 28/12/1999 - Objeto: Fornecimento de Centrais telefônicas, conforme as quantidades e as especificações técnicas constantes do Anexo I. "Memorial Descritivo" do Edital do Convite nº 15/99 - SMA/KFW - Recursos: Projeto de Preservação da Mata Atlântica no Estado de São Paulo SMA/KFW - Prazo de entrega: 30 dias - Parecer CJ-555/99.

Comunicado

Em obediência à resolução 5/97 de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato, para o bom andamento do Gabinete do Secretário e Assessorias, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM.

VENÇ	PD	VALOR
03.01.00	1999PD02287	1.483,41
04.01.00	2000PD00007	214,52
07.01.00	1999PD02274	2.332,47
12.01.00	2000PD00014	667,71
TOTAL		4.698,11

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

INSTITUTO GEOLÓGICO

Comunicado I.G. nº 01/00

UGE 260107 - Em obediência a resolução 05/97, de 24/04/97 publicada em 10/05/97 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos a seguir os pagamentos necessários, que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis com Utilidade Pública. Tais pagamentos considerados excepcionais de cada caso estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

VENCIMENTO	Nº DAS PD'S	VALOR
05-01-00	99PD00612	60,89
TOTAL DA UGE		60,89

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Extrato do 6º termo aditivo

Contrato: 007/95

Processo: 61.669/95 10 Ap.

Contratante: Departamento Estadual De Proteção De Recursos Naturais
Contratado: Xerox Comércio E Indústria Ltda.
Objeto: Locação De Máquinas Copiadoras
Cláusula Primeira: Fica Prorrogado Por Mais Um Ano A Partir De 02/10/99 A 01/10/2000

Cláusula Segunda: Ao Valor Total Do Presente Contrato Ora Em R\$ 175.818,84, Fica Acrescida A Importância De R\$ 54.673,44, Totalizando A Importância De R\$ 230.492,28, Para O Exercício De 1999 E R\$ 41.005,00 Para O Exercício De 2000, Onerando O Programa De Trabalho 04.017.0103.2.913.002, Classificação Da Despesa: 34.90.39.15, Ptes: 26.02.06

Cláusula Terceira: O Valor Total Do Aluguel Mensal Básico Das Máquinas Copiadoras Relacionadas Na Cláusula Primeira É De R\$ 4.556,12 E Constitui-Se Na Soma Da "Taxa Fixa", Referente A Cada Copiadora Com O Valor De Suas Respectivas Franquias De Cópias Conforme A Seguinte Discriminação:

5.1 A) Modelo 5050: Quantidade 1

Taxa Fixa: R\$ 276,14

Franquia De 35.000 Cópias: R\$ 621,31

Total Da Máquina: R\$ 879,45

5.1 B) Modelo 5021: Quantidade 9

Taxa Fixa: R\$ 110,44

Franquia De 10.000 Cópias: R\$ 179,49

Total Da Máquina: R\$ 289,93

Total Por Item: R 2.609,37

5.1 C) Modelo 5028: Quantidade 2

Taxa Fixa: R\$ 207,09

Franquia De 20.000 Cópias: R\$ 317,56

Total Da Máquina: R\$ 524,65

Total Por Item: R 1.049,30

Data De Assinatura: 01/10/1999

Comunicados

O Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais com base no disposto na Lei n. 5.254, de 22.07.86 faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo
Regional: DRMSF Mês/Ano: DEZEMBRO/99
Equipe Técnica: SÃO PAULO
Processo/ano: 72337/97

Nome do Interessado: RUBENS VENOSA

Município: SÃO PAULO

Área autorizada (ha): -

Área averbada (ha): -

Área indeferida (ha): 88,1262 EM APP

Finalidade da solicitação: BOTA-FORA

Tipo da Vegetação: FLOD

Estágio Sucessional: PIO

Processo/ano: 65.418/99

Nome do Interessado: ECOVIAS DOS IMIGRANTES

Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO

Área autorizada (ha): 0,22 EM APP

Área averbada (ha): -

Área indeferida (ha): -

Finalidade da solicitação: IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS EMERGENCIAIS JUNTO AO LEITO DA PISTA ANCHIETA

Tipo da Vegetação: FLOD

Estágio Sucessional: INI

Processo/ano: 65.418/99

Nome do Interessado: ECOVIAS DOS IMIGRANTES

Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO

Área autorizada (ha): 0,78 EM APP

Área averbada (ha): -

Área indeferida (ha): -

Finalidade da solicitação: IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS EMERGENCIAIS JUNTO AO LEITO DA PISTA ANCHIETA

Tipo da Vegetação: FLOD

Estágio Sucessional: MED

Processo/ano: 72.445/99

Nome do Interessado: JACY CABRAL

Município: SÃO PAULO

Área autorizada (ha): -

Área averbada (ha): -

Área indeferida (ha): 9,68 EM APP

Finalidade da solicitação: REGULARIZAÇÃO DE BOTA-FORA

Tipo da Vegetação: FLOD

Estágio Sucessional: PIO

O Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais para dar cumprimento a Resolução SMA-66 de 17.12.96, faz publicar a relação dos processos protocolados.

Regional:DPRN - 2 PSMA N.º 77.558/99

Equipe Técnica: E.T. Penápolis Mês/Ano: DEZEMBRO/99

Processo/ano: 77.617/99

Data: 01/12/99

Nome do Interessado: Prefeitura Municipal de Penápolis

Finalidade da Solicitação: Corte de árvores

Município:Penápolis/SP

Processo/ano: 77.618/99

Data: 07/12/99

Nome do Interessado: Wellington Tomé Vargas e outro

Finalidade da Solicitação: Reforma de açude

Município: Alto Alegre/SP

Processo/ano: 77.619/99

Data: 13/12/99

Nome do Interessado: Douglas de Castilho - ME

Finalidade da Solicitação: Cancelamento de cadastro de consumidor

Município: Glicério/SP

Processo/ano: 77.620/99

Data: 13/12/99

Nome do Interessado: Jonil Ind. E Com. De Rações Ltda

Finalidade da Solicitação: Cadastramento de consumidor de produtos florestais

Município: Penápolis/SP

Processo/ano: 77.621/99

Data: 28/12/99

Nome do Interessado: Genny de Castro

Finalidade da Solicitação: Corte de árvores

Município: Barbosa/SP

Processo/ano: 77.622/99

Data: 30/12/99

Nome do Interessado: Promotoria de Justiça de Penápolis

Finalidade da Solicitação: Laudo de Dano Ambiental

Município: Glicério/SP

Processo/ano: 77.623/99

Data: 30/12/99

Nome do Interessado: Promotoria de Justiça de Penápolis

Finalidade da Solicitação: Laudo de Dano Ambiental

Município: Glicério/SP

Processo/ano: 77.624/99

Data: 30/12/99

Nome do Interessado: Promotoria de Justiça de Penápolis

Finalidade da Solicitação: Laudo de Dano Ambiental

Município: Alto Alegre/SP

Processo/ano: 77.625/99

Data: 30/12/99

Nome do Interessado: Promotoria de Justiça de Penápolis

Finalidade da Solicitação: Laudo de Dano Ambiental

Município: Avanhandava/SP

Processo/ano: 77.626/99

Data: 30/12/99

Nome do Interessado: Promotoria de Justiça de Penápolis

Finalidade da Solicitação: Laudo de Dano Ambiental

Município: Glicério/SP

Processo/ano: 77.627/99

Data: 30/12/99

Nome do Interessado: Promotoria de Justiça de Penápolis

Finalidade da Solicitação: Laudo de Dano Ambiental

Município: Barbosa/SP

Processo/ano: 77.628/99

Data: 30/12/99

Nome do Interessado: Promotoria de Justiça de Penápolis

Finalidade da Solicitação: Laudo de Dano Ambiental

Município: Alto Alegre/SP

O Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais para dar cumprimento a Resolução SMA-66 de 17.12.96, faz publicar a relação dos processos protocolados.

Regional: DPRN - 2/SMA 77088/99 Mês/Ano: Dezembro/99

Equipe Técnica: Birigüi

Processo/ano: 77146/99

Data: 03/12/99

Nome do Interessado: João Polizel

Finalidade da Solicitação: Corte de árvores

Município: Birigüi - SP

Processo/ano: 77147/99

Data: 20/12/99

Nome do Interessado: Maria Neiro Fatori

Finalidade da Solicitação: Corte de árvores

Município: Birigüi - SP

Processo/ano: 77148/99

Data: 20/12/99

Nome do Interessado: Celso Roberto Bertaglia Costa

Finalidade da Solicitação: Construção de tanque

Município: Birigüi - SP

Processo/ano: 77149/99

Data: 17/12/99

Nome do Interessado: Élio Martinelli

Finalidade da Solicitação: Construção de açude

Município: Gabriel Monteiro - SP

Processo/ano: 77150/99

Data: 20/12/99

Nome do Interessado: Manoel Gomes de Souza

Finalidade da Solicitação: Construção de tanques

Município: Brejo Alegre - SP

Processo/ano: 77151/99

Data: 29/12/99

Nome do Interessado: Fábio Nogueira de Paula Calegari

Finalidade da Solicitação: Reflorestamento (Desinterdição de área AIA 72852)

Município: Coroados - SP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador Geral do Estado:

MARCIO SOTELO FELIPPE

Avenida São Luiz, 99 - 4º andar

CEP 01016-040 - Fone: 3104-4101

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Resolução PGE - 1, de 4-1-2000

O Procurador Geral do Estado resolve:

Art.1º. Cessar, a partir de 23.01.99, os efeitos da Resolução PGE que designou a Doutora Patrícia Helena Massa Arzabe para integrar o Grupo de Planejamento Setorial da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º. Cessar, a partir de 16/11/99, os efeitos da mesma Resolução, em relação à servidora Lourdes Maria Fraga.

Art.3º. Designar os Doutores Geraldo Alves de Carvalho e Tânia Graça Campi Maluf, para integrarem o Grupo de Planejamento Setorial da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 6-1-2000

Credenciando, como estagiário para exercer na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1966, alterado pela Lei 8 906, de 04 de julho de 1994, do Conselho federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o estudante de Direito: Celio Teixeira Da Silva Neto, fazendo jus, mensalmente, à bolsa de até 30% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado nível I, tabela I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24 710, de 07 de fevereiro de 1986, na redação dada pelo Decreto 29 505, de 10 de janeiro de 1989, revogado pelo Decreto 37 534, de 27 de setembro de 1.993, correndo a despesa no atual exercício à conta Código 40.001.002 (Fundo de Assistência Judiciária) do orçamento vigente. (Res. PGE 4/2000);

como estagiários para exercerem na Procuradoria Regional da Grande São Paulo-Setorial de São Bernardo do Campo da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1966, alterado pela Lei 8 906, de 04 de julho de 1994, do Conselho federal da Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito: Vera Lúcia Ibelina De Souza, RG. 25.245.173-2, Angela Astini, RG. 15.559.443-6, Rosana Girnys Cipriano, RG. 27.965.437-6, Andrea Kimie Nagoya, RG. 22.022.072-4, Angela Cristina Dos Santos Pedro Listo, RG. 22.533.905-5, Daniela Betti Weber, RG. 24.190.781-0, fazendo jus, mensalmente, à bolsa de até 30% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado nível I, tabela I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24 710, de 07 de fevereiro de 1986, na redação dada pelo Decreto 29 505, de 10 de janeiro de 1989, revogado pelo Decreto 37 534, de 27 de setembro de 1.993, correndo a despesa no atual exercício à conta Código 40.001.002 (Fundo de Assistência Judiciária) do orçamento vigente. (Res. PGE 5/00);

como estagiário para exercer na Procuradoria Regional de Araçatuba da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1966, alterado pela Lei 8 906, de 04 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o estudante de Direito: ANA EDUARDA PERIA ARNONI, RG. 28.054.395-5, fazendo jus a de até 30% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado nível I, tabela I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15 de julho de 1.993, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24 710, de 07 de fevereiro de 1.986, na redação dada pelo Decreto 29 505, de 10 de janeiro de 1989, revogado pelo Decreto 37 534, de 27 de